LEI Nº 2.243-GP/2024 **Em, 12 de novembro de 2024.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 74.264,75** (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, conforme o processo nº 2883/2024 e Memorando nº 113/SEMOSP/2024.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.22.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
04.122.0038.2273	**MANUT. DAS ATIV. SEMOSP**			
0.1.500	3.3.90.39	**F: 384**	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	74.264,75
TOTAL				**74.264,75**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.22.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
04.122.0038.2273	**MANUT. DAS ATIV. DA SEMOSP**			
0.1.500	3.3.90.14	**F: 381**	Diárias - Civil	10.000,00
15.451.0038.1391	**ABERT. CONSERV. MANUT. VIAS PÚBLICAS**			
0.1.500	4.4.90.30	**F: 391**	Material de Consumo	64.264,75
TOTAL				**74.264,75**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, em 12 de novembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 12/11/2024 às 12:33, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **94882** e o código verificador **7744F021**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	AMAZONINA DE PAULA MENDES	***.697.502-**	12/11/2024 12:44
2	ADELIA NAIANE LIMA MOURA	***.108.052-**	12/11/2024 13:06

Referência: Processo nº 1-2883/2024. Docto ID: 94882 v1